



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 466/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021), na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa nº 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993, a Lei estadual nº 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o **Processo Digital nº 466/2020**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, homologado e autorizado pela Secretaria Geral de Administração em decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28/04/2021, **RESOLVE a ALESP**, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME**, localizada na Rua Laércio de Paula Rosa Nº 147, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09810-461, inscrita no CNPJ sob o nº 02.748.406/0001-82, com inscrição estadual nº 635.880.234.115, inscrição municipal nº 244303, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3511613045-7, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Maria Aparecida Terra Justino, portadora do RG nº 3.040.698-2 e cadastrada no CPF nº 367.184.409-49, representante legal da adjudicatária do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o "registro de preços" para o fornecimento de Persianas Verticais e Horizontais, pelo Sistema Registro de Preços, conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico.

3. DO PREÇO

O(s) preço(s) proposto(s), conforme Ata do(a) Pregoeiro(a), é(são) o(s) seguinte(s):

Processo Digital nº 466/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição/especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Até 500	m2	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANAS HORIZONTAIS DE ALUMÍNIO, COM TRILHO SUPERIOR, TRILHO INFERIOR, TAMPAS LATERAIS, LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 16MM, CORDÃO DE INCLINAÇÃO E CORDÃO DE SUSPENSÃO, FREIO, INCLINADOR E SUPORTES DE FIXAÇÃO</p> <p>Marca/fabricante: ABC FLEX-COIMBRA</p>	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
2	Até 1.000	m2	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE DE 87% POLIÉSTER E 13% JUTA. LÂMINAS DE 90MM, PADRÃO RÚSTICO, COR PALHA. TRILHOS E CORDÃO DE RECOLHIMENTO INCLUSOS, TRILHO DE ALUMÍNIO, BANDO DE ALUMÍNIO, CORDÃO 1,5MM DE POLIÉSTER E ALGODÃO, CORRENTE BOLA Nº 6 DE PVC, ENVELOPE DE PVC, CARRINHO LOUCO, CARRINHO ESPECIAL, CARRO REBOCADOR, REBITE MAIOR, CABIDE, ESPAÇADOR, PALETA E EMENDA EM MATERIAL PLÁSTICO, PÊNDULO DE PLÁSTICO COM PESO DE GRANITO, PRESILHA DE INSTALAÇÃO DE METAL, SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE METAL, PAC MAN DE METAL</p> <p>Marca/fabricante: ABC FLEX-G TEXTIL</p>	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
3	Até 500	m2	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE DE 87% POLIÉSTER E 13% JUTA. LÂMINAS DE 90MM, PADRÃO RÚSTICO, COR PALHA. TRILHOS E CORDÃO DE RECOLHIMENTO INCLUSOS, TRILHO DE ALUMÍNIO, BANDO DE ALUMÍNIO, CORDÃO 1,5MM DE POLIÉSTER E ALGODÃO, CORRENTE BOLA Nº 6 DE PVC, ENVELOPE DE PVC, CARRINHO LOUCO, CARRINHO ESPECIAL, CARRO REBOCADOR, REBITE MAIOR, CABIDE, ESPAÇADOR, PALETA E EMENDA EM MATERIAL PLÁSTICO, PÊNDULO DE PLÁSTICO COM PESO DE GRANITO, PRESILHA DE INSTALAÇÃO DE METAL, SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE METAL, PAC MAN DE METAL</p> <p>Marca/fabricante: ABC FLEX-G TEXTIL</p> <p>ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP</p>	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00

- ALESP - Documento assinado digitalmente



OBS: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a ALESP a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie à(s) detentora(s) desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à(s) detentora(s) da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do Regulamento.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A(s) empresa(s) com preço(s) registrado(s), após a assinatura desta Ata, passará(ão) a ser denominada(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1. Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.2. Certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; e

6.1.1.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS; e

6.1.1.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011); e

6.1.1.5. A comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida); e

6.1.1.6. Certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo; e

6.1.1.7. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e

6.1.1.8. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes; e

6.1.1.9. Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de **contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a ALESP quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. A(s) detentora(s) da Ata ficará(ão) obrigada(s) a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela ALESP, a seu critério, no(s) prazo(s) fixado(s) no Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A(s) detentora(s) da Ata terá(ão) seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.

8.1.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa à(s) detentora(s) da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da ALESP, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

8.1.2. Na hipótese de cancelamento, a(s) detentora(s) da Ata será(ao) comunicada(s) por correspondência, com aviso de recebimento.

8.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s) da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o(s) preço(s) registrado(s) a partir da publicação.

8.2. A(s) detentora(s) da Ata poderá(ão) solicitar o cancelamento do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

8.2.1. A solicitação para cancelamento do registro deverá ser protocolada na ALESP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela ALESP, a(s) detentora(s) da Ata poderá(ao) sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhe(s) assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. **CANCELADO O REGISTRO**, a ALESP poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Os preços ora registrados serão publicados "trimestralmente", no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

ultrati.
JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Ap. Terra Justino
MÁRIA APARECIDA TERRA JUSTINO
M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME

Testemunhas:

[Signature]
ALINE CASTRO RODRIGUES

[Signature]
JULIANO PEREOLINE DE ALMEIDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Aparecida Terra Justino**, representante legal da empresa **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 10/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

b) **não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;**

c) **estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;**

d) **estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.**

São Bernardo do Campo, 06 de maio de 2021.


MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO
M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME

CNPJ N°: 02.748.406/0001-82

CONTRATO DIGITAL N°: 466/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Fornecimento de Persianas Verticais e Horizontais, pelo Sistema Registro de Preços

VALOR: até R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :10/05/2021 11:33:16

Handwritten signature



Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :24/05/2021 19:32:48